

DESCONTO PELO ENEM? A UNIFOZ TEM!

REGULAMENTO: DESCONTO PELO ENEM? A UNIFOZ TEM!

O presente Regulamento visa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da **DESCONTO PELO ENEM? A UNIFOZ TEM! SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TRÊS FRONTEIRAS LTDA** . UNIFOZ , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Rui Ferreira, nº 164, centro, Foz do Iguaçu /PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.806.750.0001/80, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

OBJETO

- 1.1 O objeto da campanha é a oferta do benefício de desconto aos alunos que forem contemplados com as maiores notas do ENEM cadastradas no link da página **DESCONTO PELO ENEM? A UNIFOZ TEM!** nos cursos de graduação presencial, nos termos deste regulamento.
- 1.2 Considera-se apto para concorrer **DESCONTO PELO ENEM? A UNIFOZ TEM!** O aluno que apresentar a documentação exigida e comprovação de nota no ENEM 2018/2019.
- 1.3 Alunos que já tenham efetuado suas matrículas para o ano letivo de 2020, poderão beneficiar-se desta campanha, considerando que o desconto terá validade a partir da concepção, análise documental e publicação da classificação em edital. No caso do aluno já obter outro desconto, caberá ao beneficiário optar somente por um deles, sendo que o que prevalece é o maior desconto, desconto este que é para pagamento na sua pontualidade, ou seja, em dia.
- 1.4 O desconto concedido será de **100% (cem por cento) para as 10 (Dez) maiores notas**, distribuído nos dois cursos, sendo **05 bolsas de 100% (Cem por cento) para o curso de ADMINISTRAÇÃO** e **05 bolsas de 100% (Cem por cento) para o curso de DIREITO**, sobre o valor integral da semestralidade. Sendo que o aluno deve apresentar um bom desempenho acadêmico, que consiste em boas notas, assiduidade, participação em eventos ativamente quando for solicitado pela instituição, na qualidade de colaborador.
- 1.5 Serão também contemplados o **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E CURSO DE DIREITO 1/2020**.
 - 1.5.1 **DIREITO:**
 - 1.5.1.1 **20** melhores notas subsequentes sendo **6º ao 25º**, melhores classificados com uma bolsa de **50% (Cinquenta por cento)** de desconto em todo o curso com o mesmo critério de cláusula 1.4.
 - 1.5.1.2 **35%** de desconto para todos que tiverem a nota acima de 400 pontos, não acumulativo com outro desconto.

1.5.2 ADMINISTRAÇÃO:

1.5.2.1 20 melhores notas subsequentes sendo **6° ao 25°**, melhores classificados com uma bolsa de **50% (Cinquenta por cento)** de desconto em todo o curso com o mesmo critério de cláusula 1.4.

1.5.2.2 **35%** de desconto para todos que tiverem a nota acima de 400 pontos, não cumulativo com outro desconto.

1.6 As condições desta campanha apenas valerão no caso de fechamento de turma .

1.7 Caso haja empate entre 2 ou mais candidatos os critérios para desempate serão respetivamente:

A- Nota da redação (preferência para maior nota)

B- Idade (preferência para o mais velho)

PARTICIPANTES E CURSOS ABRANGIDOS

A abrangência será para todos os cursos de **ADMINISTRAÇÃO e DIREITO** de graduação, desde que estejam abertos para matrícula no momento de sua efetivação. Bem como serão especificadas as condições para a participação dos candidatos conforme as regras a seguir estabelecidas:

2.1 Ingresso por nota do ENEM;

DAS REGRAS E RESTRIÇÕES

3.1. O LINK ficará disponível para o cadastro da nota a partir de 24/01/2020 as 00:00 até 15/02/2020 as 23:59:59 onde somente as notas cadastradas dentro desse período serão elegíveis a campanha.

3.2. As notas serão validadas pela secretaria Geral e Direção Geral, caso haja divergência na nota informada, o candidato será automaticamente excluído da apuração.

3.3. Após a divulgação do resultado, nas plataformas digitais oficiais e edital da UNIFOZ, o candidato terá até 5 dias úteis para efetivar sua matrícula, caso isso não ocorra, será contemplado com o benefício, a que esse teria direito, o candidato subsequente.

3.3. Os descontos não serão aplicados em parcelas de acordos financeiros, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas. O desconto será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular ou para disciplinas em regime de adaptação.

3.4. O desconto desta campanha não é cumulativo com outras campanhas, ou FIES, PROUNI oferecida pela UNIFOZ, ou qualquer outro desconto praticado na IES.

3.5. O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e que não pode ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele,

não pode ser concedido a terceiros, utilizado para abater dívidas ou utilizado em período posterior aos constantes neste regulamento.

3.5. Os alunos beneficiados perderão o direito ao desconto e estarão proibidos de participar dos próximos semestres e para cursos anuais se:

(I) se desrespeitarem os termos deste Regulamento;

(II) se apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

3.6. Caso o aluno contemplado encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento, abandono perderá o direito oferecido por essa bolsa.

3.7. O aluno perderá o desconto em caso de inadimplência mensal e voltará a ter o desconto no mês em que ficar adimplente novamente.

3.8. O aluno perderá o desconto em caso de reprovação de qualquer disciplina ao longo do curso, conforme critério de cláusula 1.4.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Fica reservado à UNIFOZ o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento

4.2. Ao participar desta Campanha, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pelo UNIFOZ em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos por comissão específica, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

4.4. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da UNIFOZ não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, este poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente. Caso a campanha tenha seu término antecipado, a UNIFOZ deverá avisar o público em geral e os participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação da campanha, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.6. Elege-se o Foro de Foz do Iguaçu – Paraná para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Foz do Iguaçu, 16 de janeiro de 2020